



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM

PORTARIA Nº. 01-A/AMTTM, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, II, XIII e XX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Gabriela Karine Leão da Silva**, portadora do CPF 056.318.911-82, matrícula nº 407167, como Fiscal/Gestora contrato celebrado junto aos Bancos: Caixa Econômica Federal (CNPJ nº: 00.360.305/0001-04) e Banco do Brasil SA (CNPJ nº: 00.000.000./0001-91), proveniente do Processo nº. 7049/2022, cujo objeto é a prestação de serviços bancários, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Termo de Referência; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral da AMTTM

Matrícula nº 381301

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 01, 02, 23

*Cinto 17/04/23
Daniele*